



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

1º TERMO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 036/2023.
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
IMÓVEL Nº 036/2023 FOR-CMSS, CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E GILBERTO
ARAUJO VIEIRA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 029/2023 FOR-CMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 24/11/2023, com vencimento em 24/03/2024.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que a haverá atraso na entrega do prédio da sede da câmara, conseqüentemente, será necessário manter as atividades administrativas e parlamentares;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 036/2023FOR-CMSS, firmado em 24/11/2023, com GILBERTO ARAUJO VIEIRA, pessoa física, com endereço na travessa Dr. Oton Alencar, n 50, centro, Souto Soares-Ba, inscrita no CPF sob nº. 675.375.105-04, cujo objeto é o locação de imóvel, garagem, medindo 6X12, situado na travessa Dr. Oton Alencar, n 50, centro, Souto Soares-Ba, para guardar o imobiliário da câmara durante o período de reforma do prédio, conforme necessidade da Câmara municipal de Souto Soares, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 036/2023FOR-CMSS de 24/03/2024 até a data de 24/07/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato nº 029/2023FOR-CMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 12 de março de 2024.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

GILBERTO ARAUJO VIEIRA
CPF: 675.375.105-04
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: